



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3729 de 02 de Fevereiro de 2026  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## **Publicações Câmara de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 09/2026**

#### **EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Lavínia Stefany do Carmo Lopes ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento Legislativo na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 30/01/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 30 de Janeiro de 2026

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# **Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Licitações: Pregão Eletrônico**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0018.2026.17 - Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente qualificada para a execução de construção de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais, a serem implantadas no município de Rio Doce. Data da sessão pública: 23/02/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2026.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

---

# **Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana**

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor da função de confiança Assistente IV-Pessoal e Serviços Administrativos”.*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio das Leis Complementares Municipais nº173/2018, nº 190/2019 e nº 230/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 230/2023, em seu artigo 2º, inciso IV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica exonerada a servidora **Leandra Aparecida Saraiva - Matrícula nº 44**, ocupante do Cargo de Contadora do IPREV MARIANA, para o exercício da função de confiança Assistente IV-Pessoal e Serviços Administrativos a partir de **30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana**

Diretora Presidente do IPREV Mariana

**PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor da função de confiança Assistente I - Comunicação”*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio das Leis Complementares Municipais nº173/2018, nº 190/2019 e nº 230/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 230/2023, em seu artigo 2º, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica exonerada a servidora **NATANIELLE EFIGÊNIA FERNANDES DOS PASSOS DE CARVALHO, - Matrícula nº 08**, ocupante do Cargo de Advogada Autárquica do IPREV MARIANA, do exercício da função de confiança Assistente I- Comunicação, **a partir de 30 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana**

Diretora Presidente do IPREV Mariana

**PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de confiança Assistente IV- Pessoal e Serviços Administrativos”.*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio das Leis Complementares Municipais nº173/2018, nº 190/2019 e nº 230/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 230/2023, em seu artigo 2º, inciso IV.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica nomeado o servidor **RENATO JUSTINO SILVA DE MAGALHAES- Matrícula nº 40**, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo do IPREV MARIANA, para o exercício da função de confiança Assistente IV- Pessoal e Serviços Administrativos a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana**

Diretora Presidente do IPREV Mariana

**PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de confiança Assistente I- Comunicação”*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio das Leis Complementares Municipais nº173/2018, nº 190/2019 e nº 230/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 230/2023, em seu artigo 2º, inciso IV.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica nomeada a servidora Yamim Yasmim Mendes de Andrade- **Matrícula nº 03**, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo do IPREV MARIANA, para o exercício da função de confiança Assistente I- Comunicação a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana**

Diretora Presidente do IPREV Mariana

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12.662 DE 26 DE JANEIRO 2026.**

**(Republicação com correção)**

“Declara vacância de cargo de Monitor de Creche do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e em razão de posse em outro cargo inacumulável”.

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, a posse da servidora efetiva e estável, **Tainara Flores de Lima Ribeiro**, em cargo inacumulável de Monitora de Creche,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público de Monitor de Creche, ocupado pela servidora, **Tainara Flores de Lima Ribeiro**, matrícula 26668, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do IV do art.20 da Lei Complementar nº.005/2001

**Art. 2º.** O pedido de recondução deverá ser protocolado no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação na imprensa do ato oficial que declarou a inabilitação no estágio probatório, de acordo com o art.128 inciso II da Lei Complementar nº.005/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27/01/2026.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.663 DE 26 DE JANEIRO 2026.**

**(Republicação com correção)**

“Declara vacância de cargo de Monitor de Creche do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e em razão de posse em outro cargo inacumulável”.

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, a posse da servidora efetiva e estável, **Rosimary Lucilia Pinto Ferreira**, em cargo inacumulável de Monitora de Creche,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público de Monitora de Creche, ocupado pela servidora, **Rosimary Lucilia Pinto Ferreira**, matrícula 20031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do IV do art.20 da Lei Complementar nº.005/2001

**Art. 2º.** O pedido de recondução deverá ser protocolado no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação na imprensa do ato oficial que declarou a inabilitação no estágio probatório, de acordo com o art.128 inciso II da Lei Complementar nº.005/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27/01/2026.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº12.665, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**(Republicação com correção)**

*“Prorroga a licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, que a servidora protocolou requerimento administrativo nº.11519/2025, solicitando a extensão da licença maternidade;

**Considerando**, o entendimento firmado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe;

**Considerando**, que a servidora apresentou os relatórios médicos no PRO nº.11519/2025, comprovando que permaneceu no hospital durante o período superior a 2 (duas) semanas, após o parto;

**Considerando**, que servidora também protocolou requerimento administrativo nº.0235/2026, pleiteando a concessão licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a extensão da licença maternidade e pelo período de 13.02.2026 até 13.04.2026, à servidora Bianca Priscila de Jesus Pinto, ocupante do cargo Assessor de Gabinete IV, **matricula nº.41691**, com início em 12.02.2026 e término em 12.04.2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições do Decreto nº.12.643 de 13 de janeiro de 2026.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2024 - CONTRATADO (A): CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.406.655/0001-52. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/12/2025, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 até 12/04/2026. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2026**

**O MUNICÍPIO DE MARIANA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos e da Comissão Técnica Permanente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 4.051/2025** e pelo **Edital nº 01/2025**, torna público o **RESULTADO FINAL** e a respectiva **HOMOLOGAÇÃO** dos atletas contemplados para o exercício de 2026.

**1. DA DECISÃO DOS RECURSOS** Após análise criteriosa dos recursos interpostos entre os dias 23 e 28 de janeiro de 2026, a Comissão Técnica Permanente fundamentou seus pareceres na estrita observância aos critérios de: Prioridade de Modalidades, Densidade Técnica, Vínculo Municipal e Preclusão Documental (impossibilidade de juntada de documentos novos em fase de recurso).

**2. DA LISTA DE ATLETAS CONTEMPLADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)** ficam convocados os **39 atletas** abaixo relacionados para o recebimento do benefício, conforme categorias e percentuais estabelecidos na legislação vigente:

<b>NOME DO ATLETA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>NÍVEL DA BOLSA</b>
ADENILSON ROMARES DA SILVA	CICLISMO/MTB	100%
LÁZARO JESUS MOREIRA	CICLISMO/MTB	100%
LIEGE DA SILVA WALTER	CICLISMO/MTB	70%
ANA CLARA MARTINS DUTRA	CICLISMO/MTB	50%
BRENDOM LUCAS FERREIRA VIANA KELLY	ATLETISMO /CORRIDA	50%
EVERTON DE SOUZA CARNEIRO	CICLISMO/MTB	50%
JEAN CARLOS DA COSTA	ATLETISMO PCD	50%
LUIZ AUGUSTO DA CRUZ ANDRÉ	TAEKWONDO	50%
PEDRO LUCAS DA CUNHA ANDRADE	CICLISMO/MTB	50%
ROBERT DA SILVA COSTA	DOWNHILL	50%
THIAGO FREITAS SOUZA	CICLISMO/MTB	50%
ARTHUR RAFAEL OLIVEIRA MAIA	CICLISMO/MTB	30%
FILIPPE PEREIRA SILVA	DOWNHILL	30%
INGRID APARECIDA CONSTANTINO	FISIOCULTURISMO	30%
KAUÃ BORGES ALCANTARA	DOWNHILL	30%
LUAM FERNANDO PEREIRA FRANCISCO	CICLISMO/MTB	30%
MARIA APARECIDA MENDES MARTINS	TAEKWONDO	30%
PIETRO HENRIQUE DE PAULA	TAEKWONDO	30%
SAMUEL GOMES DE SOUZA MOREIRA	TAEKWONDO	30%
THIAGO ANDRADE GONÇALVES	CICLISMO/MTB	30%
VICTOR MILAGRES M. DA COSTA SANTOS	DOWNHILL	30%
VINÍCIUS DO CARMO BANDEIRA PASSOS	CICLISMO/MTB	30%
WALISON DIAS SILVA	CICLISMO/MTB	30%
DIANA ANTONIA DOS SANTOS	TAI CHI CHUAN	20%
DONATO VASCONCELOS FERREIRA	FISIOCULTURISMO	20%
GABRIEL DE AZEVEDO SILVA	TAEKWONDO	20%
JOÃO VICTOR SANTOS EVANGELISTA MARCOS	TAEKWONDO	20%
JOSÉ CARLOS DE GUSMÃO	CICLISMO/MTB	20%
MARCIANO ANDERSON DE JESUS	BOXE	20%
MATEUS MACIEL DE OLIVEIRA	TAEKWONDO	20%
MIGUEL SILVA DILLY	CICLISMO/MTB	20%
OTÁVIO LUIZ PEREIRA ROLIM FERREIRA	CAPOEIRA	20%
CLAUDILENE AMELIA DE JESUS	XADREZ	10%
DAVI JOSÉ SILVA	BASQUETE	10%
LIGIA COLEN LÔBO SILAME	XADREZ	10%
MARIA EMÍLIA DE SOUZA SILVA	VOLEIBOL	10%
MICHEL JÚNIOR DOS ANJOS DA SILVA	XADREZ	10%
MIGUEL HENRIQUE MARQUES	BASQUETE	10%
SANTIAGO XAVIER T. DE SIQUEIRA SANTOS	TAI CHI CHUAN	10%

**3. DAS OBRIGAÇÕES** Os atletas aprovados deverão cumprir rigorosamente as obrigações previstas no Art. 3º da Lei 4.051/2025, incluindo o uso obrigatório do brasão do Município em uniformes e

equipamentos, ampla divulgação do programa em redes sociais e entrevistas, além da prestação de contas trimestral.

Mariana, MG, 02 de fevereiro de 2026.

**BRUNO RICARDO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos